Autos do P. nº 275/89-GP
P. Vinculado 12.10.89

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2276

Revoga a Lei nº 2201/88 que proíbe a instalação e o licenciamento de novos estabelecimentos para a Indústria de Panificação e Confeitaria a menos de 350m de outro estabelecimento congênere.

Processo nº 13.092/89

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2201, de 1º de julho de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de outubro de 1989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas

Proc. 10/89

50